

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**
2 **– 10/06/2010**

3
4 Aos dez dias do mês junho do ano de dois mil e dez, às quatorze horas, no Salão Nobre do prédio
5 da Reitoria, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
6 sob a presidência do prof. Roberto Ramos Santos, o qual deu início saudando a todos os
7 conselheiros e pedindo que a Secretária dos Conselhos fizesse a leitura da pauta do dia. **1º item:**
8 Posse de novos conselheiros; **2º item:** Apreciação do processo nº 23129.003598/2009-94 que trata
9 do Ante-projeto de resolução/ aproveitamento de disciplinas. (Relatoria: profa. Teresa Cristina
10 Evangelista); **3º item:** Apreciação do processo nº 23129.002777/2009-12 que trata do Regimento
11 do Núcleo de Educação à Distância, (Relatoria: profa. Elenize Oliveira); **4º** Apreciação do processo
12 nº 23129.000151/2010-05 que trata da Proposta de Regimento do Departamento de História.
13 (Relatoria: profa. Carla Monteiro); **item: 5º item:** Apreciação do processo nº 23129.000149/2010-
14 28 que trata da Proposta de Regimento do Departamento de Antropologia. (Relatoria: prof. Carlos
15 Franco); **6º item:** Apreciação do processo nº 23129.000150/2010-52 que trata da Proposta de
16 Regimento do Departamento de Relações Internacionais. (Relatoria: prof. Elói Senhoras); **7º item:**
17 Apreciação do processo nº 23129.000148/2010-83 que trata da proposta de Regimento do
18 Departamento de Ciências Sociais. (Relatoria: profa. Madalena Vange). Após aprovação da pauta,
19 passou-se ao **1º item**, sendo empossados os seguintes conselheiros: representantes docentes do
20 Curso de Bacharelado em Administração, prof. Carlos Vicente Joaquim (titular) e profa. Jussara
21 Rocha de Sonis (suplente); representantes docentes do Curso de Gestão Territorial Indígena, profa.
22 Maria Alejandra Rosales Vera Barbosa (titular) e profa. Maria Barbara de Magalhães Bethônico
23 (suplente). No **2º item:** a relatora do ponto, profa. Teresa Cristina, esclareceu que a matéria já vinha
24 tramitando em algumas reuniões, e que na primeira reunião, havia sido retirada de pauta, pois não
25 estava adequada de forma objetiva e principalmente pelo que regulamentava o artigo 45 do
26 Regimento Geral da UFRR; disse que a partir da proposta oriunda do pedido de vistas da
27 conselheira Elenize Oliveira, a proposta voltou mais objetiva. Enquanto relatora sugeriu adequação
28 no art. 3º de maneira que fique em conformidade com o art. 45 do já citado regimento, lançando
29 como proposta a adequação do termo “será submetido”. No sequência o Presidente abriu espaço
30 para que os conselheiros se manifestassem. Com a palavra, o prof. Antonio Veras disse que seria
31 interessante ainda no tocante ao art. 3º, especificar que tipo de “exames” seriam esses, quer sejam
32 eles uma avaliação ou um trabalho. Em resposta, a relatora disse que os critérios para esses exames
33 serão resolvidos pela comissão criada no âmbito do departamento. Com a palavra, a profa. Elenize
34 Oliveira aproveitou para fazer uma pequena correção em relação ao §3º do artigo 1º no sentido de
35 substituir o termo “parágrafo” por “artigo”. No art. 6º sugeriu o prazo de sete anos ao invés de dez.
36 No art. 7º, para melhor compreensão do texto, propôs a seguinte redação: “o aluno poderá solicitar
37 aproveitamento de duas ou mais disciplinas, temas contextuais ou módulos que contemplem o
38 programa e a carga horária de 01(uma) disciplina, tema contextual ou módulo pretendido na UFRR.
39 A profa. Madalena Vange solicitou esclarecimentos acerca do art. 4º, onde diz que: “ o tema
40 contextual ou módulo de disciplina optativo”. E questionou acerca das disciplinas obrigatórias,
41 como por exemplo as do Ciclo Básico, que na sua maioria são de caráter obrigatório e é onde existe
42 maior demanda de aproveitamento. Em resposta a relatora disse que todas as obrigatórias devem ser
43 aproveitadas, quanto que as optativas não precisa levar em consideração a questão de
44 compatibilidade de conteúdo nesse sentido; exemplificou da seguinte forma: “ se não tenho no
45 Curso de Direito uma disciplina de 60h trazida pelo aluno, e não possuo aquele conteúdo, essa
46 disciplina entrará para o Curso de Direito como optativa; que simplesmente aproveita-se a
47 disciplina, tão qual está sendo preconizado: “far-se-á aproveitamento de estudo por substituição,
48 pura e simplesmente, quando o programa cursado, independente da natureza, dos objetivos e dos
49 conteúdos, for oferecida para substituir exclusivamente disciplina, tema contextual ou módulo
50 como optativa. Concluiu dizendo que, as disciplinas obrigatórias serão aproveitadas no critério de

51 75% (setenta e cinco) por cento e que se for necessário, o estudo e a complementação; que no caso
52 das optativas, em tese, não necessitaria tanto rigor assim. A profa. Elizângela Ramos solicitou
53 esclarecimentos acerca do artigo 3º que fala da análise da carga horária para o exame. Questionou
54 se não seria o caso de contemplar também o programa com os 75%, pois só trata da carga horária.
55 A relatora acatou a sugestão da profa. Elizângela Ramos. Com relação ao aproveitamento de
56 disciplinas para aqueles que se formaram há dez anos, a profa. Geyza sugeriu a retirada desse
57 quantitativo, justificando que existem conhecimentos básicos que não mudam. O prof. Elzimar
58 Rufino alertou que no artigo 6º parece haver o mesmo problema do artigo 3º; onde fala que “ o
59 aluno será submetido” e no artigo 6º fala: “além da análise da carga horária e do programa, quando
60 a disciplina, tema contextual ou módulo tiver sido apresentada pelo aluno; tiver sido cursada pelo
61 aluno a mais de dez anos, além da análise da carga horária e do programa será realizada uma
62 avaliação”. Porque já está citando que o aluno fará uma avaliação; questionou se caso for inferior a
63 50% o aluno já não perderia o direito. Sugeriu que fosse pensada uma redação que ficasse em
64 conformidade com o artigo 3º nesse sentido. A profa. Ednalva Duarte esclareceu que, no artigo 6º
65 existem conceitos de uma ciência que nunca mudam e que a disciplina trata desses conceitos.
66 Exemplificou usando um fato ocorrido com professor substituto. Que têm conhecimentos que com
67 a pesquisa se refutam em outros conceitos, inclusive conceitos que são imortais. Concluiu dizendo
68 que a questão analisada precisa é para refletir e ponderar. O prof. Luiz Pessoni colocou que na
69 versão anterior da proposta de resolução apresentada, havia no art. 13 onde colocava que “o aluno
70 ou interessado não poderia pegar a mesma disciplina, módulo ou tema contextual e pedir
71 aproveitamento duas vezes, ou seja, pedir aproveitamento uma vez e depois utilizar para outra
72 disciplina a qual teria a equivalência; e na redação final do artigo comentou que não conseguiu
73 visualizar. Concordou com a colocação feita pela profa. Ednalva Duarte; disse achar pertinente a
74 realização de uma avaliação para quem cursou uma disciplina há mais dez anos; ou que seria
75 interessante deixar esse dispositivo em aberto para que cada unidade faça isso. Esclareceu que o
76 fato ter cursado determinada disciplina e dos conteúdos não terem mudado é uma coisa; e a outra é
77 a verificação de que a pessoa tenha continuado atuando na área, ter se desligado do curso e após
78 dez anos reivindique o aproveitamento de créditos dessa disciplina. Questionou acerca da garantia
79 que se tem no tocante à assimilação da matéria pelo aluno; e os conhecimentos necessários do
80 aluno que venham a fortalecer o acompanhamento e a conclusão do curso. Que no caso do
81 professor, para que esse exerça sua atividade é pressuposto que o candidato à vaga de docente,
82 passe em um processo de seleção para que se avalie o conhecimento naquela área e conhecimentos
83 naquela disciplina que se tenha cursado; disse que isso é válido na Pós-graduação e em muitos
84 casos, o período de prescrição de créditos cursados é muito menor que dez anos, na maioria das
85 instituições, se o aluno fez créditos ou fez o Mestrado a mais de dez anos, para o Doutorado o
86 interessado não poderá aproveitar crédito algum, a não ser que seja demonstrado que a pessoa
87 docente naquela área e comprove que esteja continuamente atuando e revendo os conteúdos
88 relativos aqueles créditos cursados no Mestrado ainda. A relatora esclareceu ao prof. Luiz Pessoni,
89 que o artigo 13 foi contemplado no §3º do art. 1º, onde diz “O DERCA, somente poderá
90 encaminhar os requerimentos de que trata o *caput* nos seguintes casos: “ Que a Instituição de
91 Ensino Superior possua reconhecimento do MEC”. Mostrou preocupação no sentido de que o
92 DERCA tenha suporte para tal fim. “ Que a disciplina, tema contextual ou módulo não tenha sido
93 objeto de aproveitamento em processo anterior no âmbito da Universidade”. E o § 3º: “As
94 comprovações exigidas para a instrução do requerimento estarem legíveis”. Com relação a questão
95 dos dez anos, acredita que seja uma discussão para ser retirada de tema ; explicou que
96 posteriormente pode se posicionar com algumas coisas que já foram acatadas como proposta. A
97 profa. Ednalva Duarte iniciou suas considerações dizendo que o CEPE enquanto instância
98 deliberativa, quando executa algo, surgem muitos problemas e os cursos também ao executarem,
99 sentem dificuldades, igualmente à Pró-reitoria de Ensino e Graduação para administrar isso; que
100 existe um processo de aproveitamento de vagas ociosas, que permite o ingresso de graduados; que

101 com esse artigo vai haver um problema de execução na hora de aproveitamento das disciplinas.
102 Afirmou que os cursos têm dificuldades de aplicar esses processos se aproveitamento. O prof.
103 Carlos Vicente disse que já havia passado pela experiência de um processo de aproveitamento de
104 disciplinas, pois já havia cursado dois cursos simultaneamente, sendo um na UFRR e outro em em
105 instituição particular. Afirmou que existe um detalhe que deve ser levado em consideração e que
106 nos últimos dois anos, a Contabilidade (uma de suas áreas de formação), sofreu várias
107 modificações, igualmente o Curso de Administração; que seria melhor deixar o departamento
108 escolher o determinado prazo para que o aluno possa fazer ou não uma prova de conhecimento. A
109 profa. Madalena Vange disse que no tocante ao art. 6º, viu que a matéria em questão não se trata de
110 quantitativo de anos mas “do estado da arte”. Acha menos importante se reportar ao número de
111 anos e mais ao estandarte, talvez seja isso que está sendo contemplado nesse artigo. sentido. Diante
112 da sua contribuição, sugeriu a seguinte redação: “além da análise da carga horária e do conteúdo
113 programático poderá ser realizada uma avaliação, considerando o estado da arte com a aprovação,
114 sujeito às normas vigentes na UFRR”. Explicou que o “estado da arte” é determinado pelo MEC –
115 Ministério da Educação, quando esse lança os parâmetros de qualidade; e disse acreditar que esse é
116 o foco; onde deve ser considerado menos tempo e mais conteúdo. O prof. Elzimar Rufino disse que
117 ao seu ver, se a pessoa cursou determinada disciplina há mais de dez anos, está se propondo que
118 seja feita realmente uma avaliação; sendo assim, sugeriu a seguinte redação: “quando a disciplina,
119 tema contextual ou módulo, tiver sido cursada há mais de dez anos e caso a carga horária ou
120 conteúdo programático não seja inferior a 50% será realizada uma avaliação. Porque se for superior
121 a 50% o sujeito já teria direito à avaliação. O prof. Mibielli solicitou esclarecimentos acerca do art.
122 7º, pois dependendo proporia o inverso. Citou que existem alunos que trazem disciplinas com carga
123 horárias de 120 (cento e vinte) ou 150 (cento e cinquenta) horas para a instituição e que essas
124 podem ser particionadas, como por exemplo o Curso de Letras em duas outras disciplinas. Disse
125 que poderia ser oferecida essa recíproca no sentido que o aluno deverá solicitar o aproveitamento
126 particionado de disciplinas que ele traga com c/h superior ou duas ou mais disciplinas da UFRR. (A
127 relatora acatou a sugestão do prof. Mibielli). Ainda inscrito, o prof. Mibielli contribuiu dizendo que
128 seria interessante fixar um prazo para que os pedidos de aproveitamento fossem protocolados. Na
129 sequência a relatora sugeriu a supressão do art. 6º. Não havendo outros inscritos para essa matéria,
130 o Presidente submeteu o 2º item à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.
131 Passando ao **3º item** da pauta: com a palavra a relatora profa. Elenize Oliveira, iniciou expondo que
132 o processo havia sido submetido à apreciação pela plenária do CEPE em reunião realizada no dia
133 12 de maio de 2010 e que devido à divergência de entendimento na lotação de professores,
134 técnicos, dentre outras, o prof. Roberto Câmara pediu vistas ao processo. Na sequência a relatora
135 justificou que na reunião Pré-CEPE no CCLA – Centro de Comunicação Social, Letras e Artes
136 Visuais foram formuladas algumas propostas de alteração e na oportunidade sugeriu que a matéria
137 fosse votada artigo por artigo. No item “d” do art. 2º acrescentou-se “no âmbito de sua
138 competência”. No item “g”excluir a expressão “podem”. No item “h” ainda do mesmo artigo,
139 acréscimo da sigla “CPA – Comissão Própria de Avaliação”No início do art. 3º, sugeriu acrescentar
140 a sigla “Nead – Núcleo de Educação a Distância”. Com relação ao art. 6º que trata da composição
141 do Conselho Deliberativo do NEad, sugeriu acrescentar:“Coordenador operacional, coordenador
142 financeiro e coordenador de políticas tecnológicas. No art. 7º foi sugerida a seguinte redação: “ as
143 reuniões do Conselho Deliberativo serão instaladas com maioria dos membros e as deliberações
144 serão tomadas com maioria dos presentes, ficando registradas em atas..”No item “a” do art. 8º foi
145 acrescentado: “definir políticas do núcleo observadas as diretrizes dos Conselhos Superiores da
146 UFRR”. No item “c”por uma questão de forma, foi excluído o termo: “ os”. No item “f” foi
147 retirado o termo “as decisões” e foi incluído “atos”. Em seguida foi sugerido a retirada do item “f”
148 do art. 9º, uma vez que esse está listado em outro item mais a frente; então apoio administrativo
149 não entraria como órgão administrativo. No art. 12. foi substituído o termo “coordenador-geral” por
150 “”sua função”, ficando a seguinte redação: “na falta e/ou impedimento do coordenador-geral, sua

151 função será exercida por um dos coordenadores do núcleo, indicado pelo coordenador-geral e
152 nomeado pelo Reitor. No art. 14. foi acrescentado: “delegar representante”. No art. 15 foi
153 acrescentado: “compete ao coordenador acadêmico”. No item “n” sugestão de retirada integral.
154 Após as colocações feitas pela relatora, o prof. Mibielli solicitou esclarecimentos acerca do art. 6º,
155 pois acha que os cursos de Educação a distância não possuem uma longa duração; e se não tem uma
156 longa duração, então essa questão da representação fica um pouco complicada. Atentou para a não
157 existência de um artigo ou dispositivo que trabalhe a questão do tempo de mandato desses
158 membros no conselho; disse ser interessante ver inclusive que tipo de aluno poderia ser
159 representante, uma vez que o NEad tem vários tipos de curso como: extensão, graduação e pós-
160 graduação. Alertou para qual dessas categorias poderia ter um discente vinculado ao conselho
161 deliberativo, pela questão do mandato e sua duração; comentou acerca do vínculo do representante
162 docente que seja de outro departamento, pois trata-se da mesma questão do tempo do mandato e
163 que tem que ter um requisito mínimo para que a pessoa pertença ao conselho deliberativo. Em
164 seguida a conselheira Madalena Vange falou sobre a Coordenação Acadêmica, art. 16 item “h”,
165 sugerindo o acréscimo: “estimular e orientar os professores para o uso dos recursos das TIC’S em
166 sala de aula..”. Para o item “k” sugeriu: “na execução de Projetos Políticos Pedagógicos..”. Com
167 relação ao art. 19, disse que poderia haver um choque entre a Coordenação operacional e a
168 Coordenação de política tecnológica, no tocante à sessão de equipamentos para outras unidades e
169 solicitou que fosse feita uma reflexão para que não ocorra esse choque. Tendo por base a 2ª seção, a
170 profa. Cariane Pimentel questionou sobre os termos “sugerir coordenadores” e “projetos especiais”.
171 Inscrito o prof. Luiz Personi parabenizou o grupo que reelaborou a versão ora analisada. Dentre
172 várias contribuições do conselheiro Personi podemos destacar: que no art. 6º. O representante
173 docente deveria ser eleito pelos pares e vinculado à unidade acadêmica que oferecer curso pelo
174 Nead. No art. 27, item “a”, substituir o termo “respectivo departamentos” por “que compõe o
175 Nead”. Ainda no art. 27, quando trata da composição, a redação parece um tanto confusa com
176 relação ao tempo de dedicação a ser dispensada pelo servidor, para que esse seja considerado apto a
177 fazer parte do Nead; que 20 (vinte) horas equivale a metade da carga horária semanal do professor.
178 Na sequência a profa. Marcelle Urquiza fez algumas considerações sobre essa questão das vinte
179 horas. Justificou que quando da intenção em candidatar-se à Coordenador, o prof. seria cedido pelo
180 seu departamento ao Nead, ou seja, teria essa anuência do departamento. Que o cumprimento das
181 vinte horas seria importante, pois a função de coordenador é gratificada, aproveitando nesse
182 momento, para citar parte da redação proveniente da Resolução nº 044/2006-FNDE (Fundo
183 Nacional de Desenvolvimento da Educação): *“estabelece orientações e diretrizes para a concessão
184 de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação superior,
185 no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, vinculado ao Ministério da Educação, a ser
186 executado pelo FNDE”*. Presente à reunião, o prof. Fábio Parreira esclareceu questões como:
187 criação do Nead, objetivos, cursos em andamento, aquisição de equipamentos e veículos. O
188 conselheiro Fábio Wankler sugeriu a seguinte redação para o art. 27: “...a condição necessária aos
189 docentes para compor o Núcleo de Educação a Distância seria de pelo menos “x” horas semanais”;
190 diferenciando h/c coordenadores e c/h professores. Meio a tantas questões pertinentes, podemos
191 elencar a que trata do art. 23, proferida pelo conselheiro Luiz Otávio, no sentido de substituir o
192 termo: “políticas tecnológicas” por “assuntos tecnológicos”. Justificou que trata-se de um termo
193 técnico. No tocante à seção 3, que trata da Coordenação operacional, o conselheiro Cezário Paulino
194 sugeriu a inclusão de mais um item, no caso item “i” com a seguinte redação “..será feito o
195 inventário anual do patrimônio para o NEad”. O conselheiro Pedro Romulo sugeriu que o prazo do
196 mandato dos conselheiros, conforme composição do Nead, obedecesse o que consta no Regimento
197 da UFRR. A profa. Madalena Vange comentou o fato dos alunos na modalidade EAD serem
198 incluídos ou não na matriz orçamentária da instituição; ou haveria a criação de uma matriz própria
199 para esse segmento; disse que situações como essa podem afetar o patrimônio da UFRR. O
200 Presidente esclareceu a questão levantada pela profa. Madalena Vange. Passada a palavra à relatora,

201 que iniciou dizendo que já havia se responsabilizado em fazer a revisão ortográfica de todo o texto
202 em discussão. Acatou a transformação do item “f” em parágrafo único. Com relação “as
203 competências”, art. 8º item “d” foi retirado “coordenadores de projetos especiais”. No art. 16. que
204 trata das competências do coordenador acadêmico, item “h”, foi acatada a sugestão da profa.
205 Madalena Vange com relação ao uso das TIC’S; retirou o termo “didáticos”. Acrescentou no item
206 “k” Projeto Político Pedagógico. No art. 19 acrescentou “constituir representação”. Acatou a
207 sugestão do Téc. Adm. Cezário Paulino em relação à seção 3. No art. 22 letra “e”, substituir o
208 termo “administrativa” por “financeira”. No item que trata da Estrutura e funcionamento da
209 composição, acatou a substituição do termo “departamento” por “unidade de lotação”. Na
210 sequência, o Presidente perguntou se algum conselheiro gostaria de se manifestar sobre a matéria;
211 não havendo inscritos, o Presidente submeteu o Regimento do Nead ao regime de votação, tendo o
212 mesmo sido aprovado, havendo apenas 01 (uma) abstenção. (Em seguida, o Presidente se ausenta
213 da reunião e passa a condução dos trabalhos à conselheira Ednalva Duarte), a qual concedeu a
214 palavra ao prof. Elói Senhoras, que propôs a votação conjunta dos quatro Regimentos dos cursos
215 pertencentes ao CCH. Apesar da concordância dos relatores dos itens: 4, 5, 6 e 7, a profa. Elenize
216 Oliveira propôs que os pontos fossem votados separadamente; justificou que apesar dos quatro
217 regimentos fazerem parte do mesmo centro; são regimentos que não são uniformes. A profa. Carla
218 Monteiro sugeriu que para se cumprir a pauta já aprovada no início da reunião, que fossem
219 colocados em cada item apenas os destaques; que tal medida daria celeridade ao andamento da
220 reunião. (Acatada a sugestão da profa. Carla Monteiro). Passando ao **4º item**: a relatora disse que o
221 pensamento dos membros da comissão de elaboração do regimento, foi o de se fazer um documento
222 enxuto e perene. Que o Regimento da UFRR foi a base de estudo da comissão; recomendou a
223 aprovação do Regimento do Departamento de História, uma vez que o assunto já havia sido
224 bastante debatido tanto no Colegiado do Departamento quanto no Conselho de Centro. Como não
225 houve destaques, a profa. Ednalva Duarte submeteu este item votação, este ponto foi aprovado
226 havendo apenas 01(uma) abstenção. **5º item**: o prof. Carlos Franco informou ser o suplente da
227 representação do Curso de Antropologia no CEPE, estando a profa. Olendina Cavalcante, por
228 motivo de doença, impossibilitada de relatar a matéria. Justificou que o processo seguiu os mesmos
229 trâmites que os demais, recomendando assim a sua aprovação. Aberto espaço para considerações
230 dos conselheiros, a profa. Elenize Oliveira disse que o correto seria que todo regimento tivesse
231 título, seção e sub-seção. Chamou atenção para ausência do prazo do mandato do Chefe do
232 Departamento. O conselheiro Luiz Personi sugeriu que o regimento fosse dividido em capítulos e
233 seções, visando facilitar a localização das atribuições, estrutura, competências e localização.
234 Atentou também a questão da organização e numeração dos artigos. O prof. Roberto Mibielli
235 solicitou esclarecimentos sobre o inciso 2º do art. 9º, que trata da realização das reuniões do
236 colegiado, bem como uso de tecnologias da informação. Em resposta, o relator justificou que
237 algumas decisões podem ser resolvidas por telefone e em relação à questão “on line”, disse que a
238 previsão é que se tenha uma estrutura disponível a frente. (Abrimos espaço para informar que
239 retomou a presidência dos trabalhos o Magnífico Reitor da UFRR). O relator decide pela supressão
240 do inciso 2º do art. 9º. O conselheiro Mibielli diz não ser contra as novas políticas de Tecnologia da
241 Informação; aproveita inclusive para sugerir a retirada do § 5º do art. 10º, bem como a substituição
242 do termo “regimento” por “edital”, no inciso 11º do art. 8º. Não havendo outras inscrições, o
243 Presidente submeteu o 5º item à votação, tendo o mesmo sido aprovado havendo apenas (01) uma
244 abstenção. Prosseguindo com o **6º item** da pauta, o prof. Elói Senhoras sintetizou seu relato,
245 dizendo que a aprovação da presente matéria visa adequação do Regimento do DRI em
246 conformidade com o Regimento Geral da UFRR e do Centro de Ciências Humanas. Inscrita, a
247 profa. Elenize Oliveira chama atenção para o tempo do mandato dos representantes de que trata o
248 art. 10º, bem como estipular o prazo do mandato de que trata o art. 30. O prof. Mibielli contribuiu
249 ao sugerir que fosse incluso um inciso 5º no art. 10º, de forma que assegurasse a questão dos
250 professores convidados e demais membros eventuais. A profa. Ednalva Duarte disse que seria

251 interessante que o §1º do art, 10º fosse transformado em um novo artigo, pois trata da composição.
252 O relator acatou todas as sugestões. Posto em regime de votação o Regimento do DRI foi aprovado
253 por unanimidade. Continuando as deliberações da reunião, passou-se ao **último ponto** de pauta,
254 onde a relatora profa. Madalena Vange iniciou dizendo que o Regimento do Departamento de
255 Ciências Sociais foi objeto de duas comissões, momento em que foi muito debatido. Por isso,
256 recomendou a aprovação integral de seu conteúdo; inclusive solicitando que o documento final
257 passe por uma revisão gramatical feita por algum profissional da área indicado por este conselho. A
258 conselheira Elenize Oliveira alertou para a questão da ausência do prazo do mandato de que trata o
259 art. 7º. Não havendo outras inscrições para este item, o Presidente decretou o regime de votação,
260 tendo o Regimento sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente
261 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 17h45min, onde eu, Bruna Carolina
262 Silva Magalhães – Secretária dos Conselhos Superiores, contando com a contribuição do Sr.
263 Otomar Conceição de Castro - Estagiário desta secretaria, lavrei a presente ata que após lida e
264 aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

265 Prof. Roberto Ramos Santos_

266 Prof. Luiz Alberto Pessoni _

267 Profa. Ednalva Dantas R. Silva Duarte_

268 Profa. Geyza Alves Pimentel_

269 Profa. Neide Maria Lucas_

270 Prof. Carlos Eduardo Freitas Lemos_

271 Prof. Antonio Tolrino de Rezende Veras_

272 Prof. Fábio Luiz Wankler_

273 Profa. Maria Lúcia Taveira_

274 Prof. Elzimar de Oliveira Rufino_

275 Prof. Joselito de Oliveira_

276 Prof. João Bosco Pereira Duarte_

277 Profa. Aretuza Karla Araújo Rocha_

278 Profa. Marcelle Alencar Urquiza_

279 Prof. Fernando Alvarenga dos Santos_

280 Prof. Carlos Vicente Joaquim_

281 Profa. Teresa Cristina Evangelista dos Anjos_

282 Profa. Elenize Cristina Oliveira da Silva_

283 Profa. Elizângela Silva Barbosa Ramos_

284 Profa. Cariane do Nascimento Pimentel_

285 Profa. Pamela Alves Gil_

286 Profa. Madalena V. do Carmo Borges_

287 Profa. Carla Monteiro de Souza_

288 Prof. Elói Martins Senhoras_

289 Prof. José Carlos Franco de Lima_

- 290 Prof. Luiz Otávio Pinheiro da Cunha_
- 291 Profa. Maria Alejandra Rosales Vera Barbosa_
- 292 Profa. Maria da Conceição Lopes_
- 293 Prof. Abel Dionízio Azeredo_
- 294 Prof. Roberto Mibielli_
- 295 Profa. Lucília Dias Pacobahyba_
- 296 Téc. Adm. Cezário Paulino Bezerra de Queiroz_
- 297 Téc. Adm. Pedro Romulo Estevam Ribeiro_
- 298 Sr. Otomar Conceição de Castro_
- 299 Srta. Bruna Carolina Silva Magalhães _